



**36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL - SEGETH
(PORTARIA N. 53, DE 22 DE JUNHO DE 2016 - DODF DE 24/06/2016)**

Às nove horas e trinta minutos do vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Central de Aprovação de Projetos - 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 36ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, criado pela Portaria nº 53, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24 de junho de 2016, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia; 1.2 Informes da Presidente; 2. Processos para Deliberação: **2.1: DIRETORIA - ÁREA I: 2.1.1:** Processo administrativo: 429.000.175/2017, Proprietário: IMOLAT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Autor: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA GOMES, Endereço: ÁREA ESPECIAL Nº 03, SETOR L NORTE, Região Administrativa: TAGUATINGA, Assunto: Trata-se de projeto de obra inicial em lote destinado a Centro Cultural, conforme MDE46/89. O partido arquitetônico sugere implantação de supermercado ou hipermercado em conformidade à Lei Complementar nº 90/98, observada a aplicação da ONALT. Questiona-se a possibilidade de alteração de uso uma vez que o dispositivo urbanístico dispõe sobre áreas destinadas aos equipamentos públicos e comunitários em proporção e posicionamentos pré-estabelecidos. **2.2: DIRETORIA - ÁREA II: 2.2.1:** Processo Administrativo: 300.000.133/2015, Interessado: NARDOTTO SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO LTDA, Endereço: RUA DAS PITANGUEIRAS LOTE 08, Região Administrativa: ÁGUAS CLARAS, Assunto: Possibilidade de implantação de estacionamento rotativo no lote, que é L2 (menor restrição), e exigências da PUR

AB

J

MAP

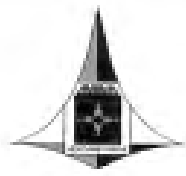


153/98. **2.3: DIRETORIA DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL: 2.3.1: Processo administrativo: 429.000.015/2015, Interessada: Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, Endereço: SMAS, Trecho 03, Lote 10, Brasília, Assunto: Dúvida quanto a aplicação da legislação do EIV no caso e alteração do uso previsto pela NGB 08/97. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. OS TRABALHOS FORAM INICIADOS** com o Item 1 e subitens. Verificou-se a presença dos Representantes indicados na Portaria n. 53/2016-SEGETH. Estiveram presentes o sr. André Bello - Assessor Especial do Gabinete e, como expositores da controvérsia, a sra. Simone M. M. Costa - Coordenadora de Arquitetura, sr. João E. M. Dantas - Diretor da Área I, sra. Mariana A. de Paula - Diretora da Área II, sr. Ricardo Augusto de Noronha - Diretor de Projetos de Interesse Público e Social e o Assessor Especial Wander T. Júnior, que a ata redige. Prosseguindo a Reunião, iniciou-se a deliberação do item **2.1.1: Processo administrativo: 429.000.175/2017, Proprietário: IMOLAT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.: A despeito do endereço constante no MDE 46/89, o Anexo II, da Lei Complementar n. 906/15, indica a destinação do lote para uso misto (L2). Desse modo, admite-se a implantação de atividades que atendam à tipologia definida no Plano Diretor Local (Lei Complementar n° 90/98).** Iniciou-se a deliberação do item da Diretoria - Área II: **2.2.1: Processo Administrativo: 300.000.133/2015, Interessado: NARDOTTO SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO LTDA: Deliberou-se que a construção do estacionamento rotativo é permitida, uma vez que o Anexo II da LC 90/98 admite a construção de edifício-garagem. A adoção do uso de garagem, por sua vez, é incompatível com as exigências do item II.2, da fl. 14/33, da PUR 153/98. Entretanto, o afastamento de 4 (quatro) metros, referente à galeria obrigatória, deverá ser respeitado.** Iniciou-se a deliberação do processo trazido pela Diretoria de Interesse Público e Social: Item **2.3.1: Processo administrativo: 429.000.015/2015, Interessada: Empresa Brasileira de Correios e telégrafos: Após deliberação, concluíram os Subsecretários que a exigência do EIV decorre das disposições do art. 4º, I, da Lei n.º 5.022/13, *ipsis litteris*: “Art. 4º A apresentação do EIV e a emissão do atestado de viabilidade são pré-requisitos para empreendimento ou atividade pública ou privada objeto de: I - aprovação ou**

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



visto de projeto de arquitetura e de licenciamento de atividade com porte que se enquadre no Anexo Único desta Lei, exceto: a) empreendimento ou atividade que utilizar o coeficiente básico e o uso original". In casu, há de se considerar que o porte do empreendimento em análise se enquadra naquele constante no Anexo Único da Lei n. 5.022/13, de modo que restou verificar se houve alteração do uso original do lote a ensejar a excepcionalidade contida na alínea "a" retro colacionada. Nesse sentido, nota-se que uso original foi modificado pelo Decreto n. 37.118, que alterou a NGB 08/97, o que afasta a excepcionalidade do dispositivo *supra*, sendo, portanto, exigível a apresentação do EIV. Esgotada a pauta e diante do avançado horário, passou-se ao item 4: Encerramento: A 36ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial foi encerrada pela sua Presidente, Adryani Lobo, agradecendo a presença de todos, VICENTE NETO, CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, dos assessores especiais do Gabinete e dos servidores da CAP.


Brasília/DF, 29 de junho de 2017.


ADRYANI FERNANDES LOBO
Presidente do Comitê
Subsecretária da CAP



CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE
Subsecretária de Gestão Urbana



ANDRÉ BELLO

Assessor Especial - Gabinete

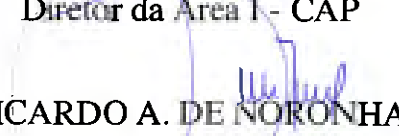

MARIANA A. DE PAULA
Diretora da Área II - CAP


WANDER TEIXEIRA JÚNIOR
Assessor Especial - CAP


VICENTE CORREIA LIMA NETO
Subsecretário de Políticas e Planejamento
Urbano


SIMONE M. M. COSTA
Coordenadora de Arquitetura - CAP


JOÃO E. M. DANTAS
Diretor da Área I - CAP


RICARDO A. DE NORONHA
Diretor de Projetos de Interesse Público e
Social - CAP

